Lei 2.942 - 24/4/98
Lei 2.967 - 10/7/98

L E I nº 2.954, de 12 de junho de 1.998.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro a entidade que especifica, e dá outras providências.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, à **Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga**, sociedade civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.942, de 24/04/98, **6 (seis) parcelas mensais** de **R$ 300,00 (trezentos reais)** cada uma, totalizando um auxílio financeiro no valor total de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), destinado à manutenção de seu funcionamento.

ARTIGO 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura de créditos especiais pela Contadoria Municipal, correspondentes ao valor das parcelas a serem pagas mensalmente e que serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a se verificar de acordo com o § 3°, Artigo 43, da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 12 de junho de 1.998.

Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Agente Técnico Municipal -